



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Mônica Carvalho Moreira		
EMENTA: Reconhece a equivalência dos estudos de Renata Moreira e Silva, realizados na G. Holmes Braddock Senior High School, Miami, Flórida, USA, para continuidade na 1ª série do ensino médio.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00044845-1	PARECER Nº 0488/2000	APROVADO EM: 06.06.2000

I - RELATÓRIO

Mônica Carvalho Moreira solicita a este Conselho de Educação a equivalência dos estudos realizados por Renata Moreira e Silva, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou o primeiro semestre da 8ª série do ensino fundamental, no Colégio Christus, e, na G. Holmes Braddock Senior High School, Miami, um semestre na classe 9 (nove).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta relatora vota favoravelmente a que a aluna Renata Moreira e Silva tenha seus estudos, realizados na G. Holmes Braddock Senior High School, Miami, Flórida - USA, reconhecidos como equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental, ministrado em escola brasileira, podendo continuar seus estudos na 1ª série do ensino médio em escola credenciada por este Conselho.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0488/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0488/2000
SPU Nº 00044845-1
APROVADO EM: 06.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC